

DECRETO Nº 028, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETA FERIADO O DIA 28 DE MAIO DE 2020 E PONTO FACULTATIVO O DIA 29 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paracuru, de 05 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO a antecipação estadual do feriado da data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que este ano recairia no dia 11 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estender um período de máxima adesão de isolamento, visando atingir um maior achatamento da curva de novos casos da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, excepcionalmente, Feriado de Corpus Christi, antecipado para o dia 28 de maio de 2020 (quinta-feira), no âmbito do Município de Paracuru.

Art. 2º. Fica decretado, ainda, Ponto Facultativo o dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública do Município de Paracuru, valendo para todos os órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Governo Municipal.

Art. 3º. Ficam excetuadas das disposições tratadas nos artigos anteriores as atividades de caráter essencial.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal